

ATO DA PRESIDENCIA Nº 003/2020

Considerando que até o presente momento o Sport Club Capixaba regularizou apenas 4 (quatro) atletas para a partida entre Pinheiros Futebol Clube x Sport Club Capixaba válida pela 1ª Rodada do Campeonato Estadual Série B de 2020, marcada para o dia 29/02/2020 (sábado).

Considerando que o Sport Club Capixaba encaminhou ofício ao Departamento de Competições da FES, informando que não possui atletas suficiente para a partida, conforme documento anexo.

Considerando o Art. 41 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo:

Art. 41 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

Considerando o Art. 44 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo, e que a equipe Sport Club Capixaba não poderá comparecer a partida devido a insuficiência de atletas para realização da mesma

Art. 44 - No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

RESOLVE:

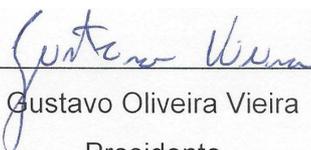
01- Cancelar a partida entre Pinheiros Futebol Clube x Sport Club Capixaba, válida pela 1ª Rodada do Campeonato Estadual Série B de 2020 marcada para o dia 29/02/2020 (sábado), ficando o clube adversário, árbitros e quadro móvel dispensados do comparecimento ao referido jogo.

02- Declarar o Pinheiros Futebol Clube como equipe vencedora da referida partida pelo score de 3 x 0 (W.O.).

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 28 de fevereiro de 2020.



Gustavo Oliveira Vieira
Presidente